



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.710 DE 21 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.008 – Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.22.00.00.1000 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 9.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.058 – Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI

3.1.71.70.00.00.3511 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO 6.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.008 – Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.21.00.00.1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 9.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**